

Altera o Anexo II da Resolução n. 8 de 23 de abril de 2012.

O **PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando da atribuição que lhe é conferida pelo parágrafo único do art. 10, da Resolução n. 8 de 23 de abril de 2012, e tendo em vista o que consta no processo STJ n. 460/2010,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo II da Resolução n. 8 de 23 de abril de 2012, passa a ser o seguinte:

ANEXO II

TRIBUNAIS QUE ADERIRAM À DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA DE AUTOS

Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ARI PARGENDLER